

LEI MUNICIPAL N.º 3.319/2017

Autoriza abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal de 2017, no valor de R\$ 6.829,40, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 049/2017, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 6.829,40 (Seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) no Orçamento Municipal de 2017, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030101092.159 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade

33903000.0000 – Material de Consumo (6119) R\$ 700,00

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (6144) R\$ 1.000,00

1030101092.160 – Incentivo ao Programa Academia da Saúde – RAB - ACAD

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (6158) R\$ 1.500,00

33903000.0000 – Material de Consumo (6159) R\$ 1.500,00

1030500372.023 – Man. Serviços Progr. Vigil. Epid. Contr. Doenças

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (6081) R\$ 2.129,40

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos repassados fundo a fundo pelo Governo Federal ao Município de Selbach-RS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de setembro de 2017.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 26.09.2017

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento